

Em 22/10/03
Assessoria de Plenário

LIDO
Em ____/____/____
Assessoria de Plenário

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO GOVERNADOR

MENSAGEM

Nº 218 /2003-GAG

Brasília, 17 de outubro de 2003

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Submeto à elevada apreciação dessa Câmara Legislativa o Projeto de Lei anexo, que dispõe sobre a alteração na estrutura organizacional da Secretaria de Fiscalização de Atividades Urbanas do Distrito Federal e dá outras providências.

Em 1999, a Lei nº 2.299 criou a Secretaria Extraordinária no Quadro de Pessoal do Distrito Federal. A Secretaria Extraordinária de Fiscalização de Atividades Urbanas foi então implantada pelo Decreto nº 22.944, de 8 de maio de 2002.

Para melhor cumprir as atribuições que lhe foram delegadas, a Secretaria Extraordinária foi transformada em Secretaria de Estado de Fiscalização de Atividades Urbanas, conforme dispôs o Decreto nº 23.693, de 26 de março de 2003. Essa transformação implicou na transferência de todas as unidades e cargos de fiscalização das Administrações Regionais para o quadro da nova Secretaria. Assim, os servidores da Carreira de Fiscalização de Atividades Urbanas anteriormente lotados nas Administrações Regionais passaram a estar subordinados diretamente à Secretaria de Estado de Fiscalização de Atividades Urbanas.

A alteração citada foi comprovadamente sentida pela população do Distrito Federal: nas manifestações que são recebidas diariamente, é possível reconhecer a importância que tem o órgão que atende aos anseios do contribuinte, e que paralelamente acompanha o desenvolvimento urbano, oferecendo à comunidade uma qualidade de vida condizente com a evolução da capital do País.

Excelentíssimo Senhor
Deputado BENÍCIO TAVARES
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
NESTA

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL nº 671/03
Fla. n.º 01 (11/10/03)

017 - 22/10/03
15.42.08

3/

Para receber o cidadão que aqui reside e trabalha, a Secretaria terá instrumentos para uma orientação adequada, um contato mais próximo com o contribuinte. Se estiver presente em cada Região Administrativa – como se pretende com as Diretorias de Fiscalização e Núcleos de Fiscalização de Obras, Edificações e Urbanismo e de Fiscalização de Atividades Econômicas e Urbanas –, o Governo poderá prestar um atendimento personalizado e mais eficaz a todas as localidades do Distrito Federal.

O Projeto de Lei ora encaminhado contempla a criação de uma Corregedoria, órgão vinculado ao Sistema de Correição do Distrito Federal, que tem por objetivo, externamente, atuar junto aos usuários como ouvidoria e, internamente, controlar o desempenho funcional dos servidores da Carreira de Fiscalização de Atividades Urbanas no seu relacionamento com a comunidade.

É de competência da Secretaria de Fiscalização de Atividades Urbanas, dentre outras:

- . administrar, apurar e controlar a arrecadação das taxas oriundas do exercício do poder de polícia administrativa;
- . supervisionar, planejar e coordenar as ações de fiscalização;
- . definir, em conjunto com a Secretaria de Fazenda, as metas de arrecadação das taxas oriundas das ações da Fiscalização de Atividades Urbanas.

Para tanto, Senhor Presidente, criar uma Secretaria não basta. É preciso dotá-la de condições de desempenhar a contento as tarefas que lhe cabem. As alterações propostas para a Secretaria de Fiscalização são imprescindíveis para que haja um desempenho eficiente de sua competência.

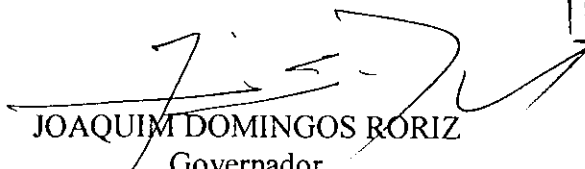
A aprovação da nova estrutura trará também para o Governo condições de controle da arrecadação das taxas provenientes das atividades de fiscalização, bem como o acompanhamento do cumprimento da legislação que rege toda a atividade urbana no Distrito Federal.

Cabe ressaltar, Senhor Presidente, que as exigências legais dispostas nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF) podem ser consideradas plenamente atendidas na proposta ora encaminhada.

Por último, nos termos do art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal, solicito seja o presente Projeto de Lei apreciado em regime de urgência.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência e aos demais nobres Deputados protestos do mais elevado respeito e consideração.

Atenciosamente,


JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
PL n.º 071/03
Fls. n.º 02


PROJETO DE LEI Nº

PL 871/2003

do Protocolo Legislativo para registro e, em

seguida, à CAS, CEOP e CSJ.

em 23/10/03;


Paulo Roberto Guimarães de Castro
Chefe da Assessoria de Planejamento

Dispõe sobre a criação de unidades orgânicas na estrutura da Secretaria de Estado de Fiscalização de Atividades Urbanas do Distrito Federal – SEFAU e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica alterada a estrutura orgânica da Secretaria de Estado de Fiscalização de Atividades Urbanas na forma a seguir:

- GABINETE
- ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
- ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
- ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
- CORREGEDORIA
- SECRETARIA EXECUTIVA
 - Gerência de Documentação
 - Gerência de Suporte Operacional
 - Gerência de Informática
 - Gerência de Apoio a Junta de Julgamento Administrativo
- SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO
 - DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO
 - Núcleo de Instrução Processual
 - Núcleo de Fiscalização de Obras, Edificações e Urbanismo
 - Núcleo de Fiscalização de Atividades Econômicas e Urbanas
 - Núcleo de Atendimento ao Contribuinte

Art. 2º - A Secretaria de Estado de Fiscalização de Atividades Urbanas será gestora das atividades da Carreira de Fiscalização de Atividades Urbanas.

Art. 3º - Ficam extintos os cargos em comissão constantes do Anexo I

Art. 4º - Os cargos de Natureza Especial e em Comissão mantidos são os constantes do Anexo II.

Art. 5º - São criados na estrutura da Secretaria de Estado de Fiscalização de Atividades Urbanas os cargos de Natureza Especial e em Comissão de que trata o anexo III

Art. 6º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria de Governo do Distrito Federal.



Art. 7º - A administração patrimonial, material e de recursos humanos da Secretaria de Estado de Fiscalização de Atividades Urbanas, será exercida pela Secretaria de Estado de Governo e pelos demais Órgãos afins do Governo do Distrito Federal.

Art. 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a aprovar, por meio de ato próprio, o Regimento Interno da Secretaria de Fiscalização de Atividades Urbanas.

Art. 9º - Esta Lei entrá em vigor na data de sua publicação.

Art. 10º - Revogam-se as disposições em contrário.



PROJETO LEGISLATIVO
PL. n.º 871, 03
Fla. n.º 04

ANEXO III

CARGOS EM COMISSÃO CRIADOS

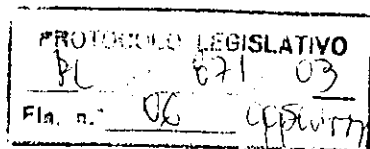
(Artigo 5º da Lei nº de de de 2003)

UNIDADE	CARGO	SÍMBOLO	QTDE
GABINETE			
	SECRETÁRIO ADJUNTO	CNE-04	01
	ASSESSOR ESPECIAL	CNE-06	03
	SECRETÁRIA-EXECUTIVA	DFA-10	04
	SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO	DFA-05	02
SECRETARIA EXECUTIVA			
	CHEFE DA SECRETARIA EXECUTIVA	DFG-14	01
	ASSESSOR	DFA-12	02
	GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO	DFG-11	01
	ENCARREGADO	DFG-08	02
	ASSISTENTE	DFA-05	02
	GERENCIA DE SUPORTE OPERACIONAL	DFG-11	01
	ENCARREGADO	DFG-08	04
	ASSISTENTE	DFA-05	02
	GERENCIA DE INFORMÁTICA	DFG-11	01
	ENCARREGADO	DFG-08	03
	ASSISTENTE	DFA-05	02
	GERENCIA DE APOIO A JUNTA DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO	DFG-11	01
	ENCARREGADO	DFG-08	02
	ASSISTENTE	DFA-05	02
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO			
	CHEFE DA ASSESSORIA	DFG-14	01
	ASSESSOR	DFA-12	02
	SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO	DFA-05	02

PROTOCOLO LEGISLATIVO
 PL. nº 271/03
 Fla. nº 65 (off-shore)



ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO			
	CHEFE DA ASSESSORIA	DFG-14	01
	ASSESSOR	DFA-12	02
	SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO	DFA-05	02
ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA			
	CHEFE DA ASSESSORIA	DFG-14	01
	ASSESSOR	DFA-12	02
	SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO	DFA-05	02
CORREGEDORIA			
	CORREGEDOR-CHEFE	DFG-14	01
	ASSESSOR	DFA-12	02
	SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO	DFA-05	02
SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO			
	SUBSECRETÁRIO	CNE-05	01
	ASSESSOR	DFA-12	06
	SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO	DFA-05	02
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO			
	DIRETOR	DFG-12	23
	ASSISTENTE	DFA-08	23
	SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO	DFA-05	23
NÚCLEO DE INSTRUÇÃO PROCESSUAL			
	CHEFE DE NUCLEO	DFG-10	23
	ENCARREGADO	DFG-03	23
NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO			
	CHEFE DE NUCLEO	DFG-10	23
	ENCARREGADO	DFG-03	23
NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES			

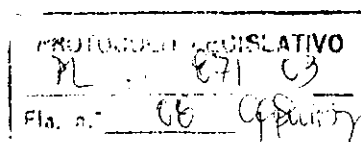


ECONÓMICAS URBANAS	E			
		CHEFE DE NUCLEO	DFG-10	23
		ENCARREGADO	DFG-03	23
NÚCLEO ATENDIMENTO CONTRIBUINTE	DE AO			
		CHEFE DE NUCLEO	DFG-10	23

Handwritten signature

PROTUNDA LEGISLATIVO
 PL. n.º 871, 03
 Fla. n.º 67 *Officium*

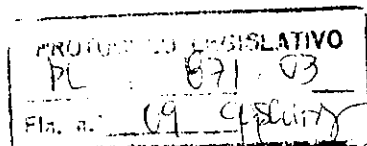
Chefe do Serviço de Fiscalização de Obras	DFG-10	1
Encarregado	DFG-02	1
SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS		
Chefe do Serviço de Fiscalização de Posturas	DFG-10	1
Encarregado	DFG-02	2
SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DE ZONA RURAL		
Chefe do Serviço de Fiscalização de Zona Rural	DFG-10	1
Encarregado	DFG-02	1
SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS - CANDANGOLÂNDIA		
Chefe do Serviço de Fiscalização de Obras e Posturas	DFG-10	1
Encarregado	DFG-02	4
DIVISÃO REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS – CEILÂNDIA		
Diretor da Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas	DFG-12	1
Assistente	DFA-08	1
Secretário Administrativo	DFA-03	1
SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS		
Chefe do Serviço de Fiscalização de Obras	DFG-10	1
Encarregado	DFG-02	3
SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS		
Chefe do Serviço de Fiscalização de Posturas	DFG-10	1
Encarregado	DFG-02	3
SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DE ZONA RURAL		
Chefe do Serviço de Fiscalização de Zona Rural	DFG-10	1
Encarregado	DFG-02	1
DIVISÃO REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS – GAMA		
Diretor da Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas	DFG-12	1
Assistente	DFA-08	1
Secretário Administrativo	DFA-03	1
SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS		
Chefe do Serviço de Fiscalização de Obras	DFG-10	1
Encarregado	DFG-02	2
SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS		



27

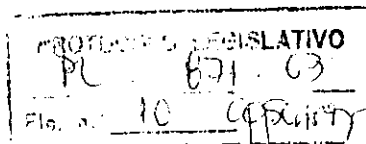
ANEXO I
CARGOS EM COMISSÃO EXTINTOS
(Art. 3º da Lei de de de 2003)

UNIDADE/CARGO	SÍMBOLO	QTDE
GABINETE		
Assessor de Gabinete	DFA-14	1
Assessor de Gabinete	DFA-11	2
Assistente	DFA-10	1
Assistente	DFA-05	2
SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO		
Chefe do Serviço de Comunicação	DFG-10	1
Encarregado	DFG-08	4
Assistente	DFG-06	2
NUCLEO DE SUPORTE OPERACIONAL		
Chefe do Núcleo de Suporte Operacional	DFG-10	1
Assistente	DFA-05	1
DIVISÃO REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS – BRASÍLIA		
Diretor da Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas	DFG-12	1
Assistente	DFA-08	1
Secretário Administrativo	DFA-03	1
SERVIÇO DE INSTRUÇÃO PROCESSUAL		
Chefe do Serviço de Instrução Processual	DFG-10	1
SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS		
Chefe do Serviço de Fiscalização de Obras	DFG-10	1
Encarregado	DFG-02	2
SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS		
Chefe do Serviço de Fiscalização de Posturas	DFG-10	1
Encarregado	DFG-02	2
DIVISÃO REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS – BRAZLÂNDIA		
Diretor da Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas	DFG-12	1
Assistente	DFA-08	1
Secretário Administrativo	DFA-03	1
SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS		



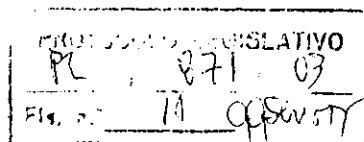
3

Chefe do Serviço de Fiscalização de Posturas	DFG-10	1
Encarregado	DFG-02	2
SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DE ZONA RURAL		
Chefe do Serviço de Fiscalização de Zona Rural	DFG-10	1
Encarregado	DFG-02	1
DIVISÃO REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS – SOBRADINHO		
Diretor da Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas	DFG-12	1
Assistente	DFA-08	1
Secretário Administrativo	DFA-03	1
SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS		
Chefe do Serviço de Fiscalização de Obras	DFG-10	1
Encarregado	DFG-02	1
SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS		
Chefe do Serviço de Fiscalização de Posturas	DFG-10	1
Encarregado	DFG-02	2
SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DE ZONA RURAL		
Chefe do Serviço de Fiscalização de Zona Rural	DFG-10	1
Encarregado	DFG-02	1
DIVISÃO REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS – SAMAMBAIA		
Diretor da Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas	DFG-12	1
Assistente	DFA-08	1
Secretário Administrativo	DFA-03	1
SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS		
Chefe do Serviço de Fiscalização de Obras	DFG-10	1
Encarregado	DFG-02	2
SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS		
Chefe do Serviço de Fiscalização de Posturas	DFG-10	1
Encarregado	DFG-02	2
SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DE ZONA RURAL		
Chefe do Serviço de Fiscalização de Zona Rural	DFG-10	1
Encarregado	DFG-02	2
DIVISÃO REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS – TAGUATINGA		



3

Diretor da Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas	DFG-12	1
Assistente	DFA-08	1
Secretário Administrativo	DFA-03	1
SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS		
Chefe do Serviço de Fiscalização de Obras	DFG-10	1
Encarregado	DFG-02	2
SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS		
Chefe do Serviço de Fiscalização de Posturas	DFG-10	1
Encarregado	DFG-02	2
SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DE ZONA RURAL		
Chefe do Serviço de Fiscalização de Zona Rural	DFG-10	1
Encarregado	DFG-02	1
DIVISÃO REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS – PLANALTIMA		
Diretor da Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas	DFG-12	1
Assistente	DFA-08	1
Secretário Administrativo	DFA-03	1
SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS		
Chefe do Serviço de Fiscalização de Obras	DFG-10	1
Encarregado	DFG-02	2
SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS		
Chefe do Serviço de Fiscalização de Posturas	DFG-10	1
Encarregado	DFG-02	2
SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DE ZONA RURAL		
Chefe do Serviço de Fiscalização de Zona Rural	DFG-10	1
Encarregado	DFG-02	2
DIVISÃO REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS – NUCLEO BANDEIRANTE		
Diretor da Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas	DFG-12	1
Assistente	DFA-08	1
Secretário Administrativo	DFA-03	1
SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS		
Chefe do Serviço de Fiscalização de Obras	DFG-10	1
Encarregado	DFG-02	2
SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS		



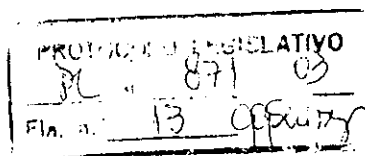
3

Chefe do Serviço de Fiscalização de Posturas	DFG-10	1
Encarregado	DFG-02	1
SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DE ZONA RURAL		
Chefe do Serviço de Fiscalização de Zona Rural	DFG-10	1
Encarregado	DFG-02	1
DIVISÃO REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS – RIACHO FUNDO		
Diretor da Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas	DFG-12	1
Secretário Administrativo	DFA-03	1
SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS		
Chefe do Serviço de Fiscalização de Obras	DFG-10	1
Encarregado	DFG-02	1
SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS		
Chefe do Serviço de Fiscalização de Posturas	DFG-10	1
Encarregado	DFG-02	1
SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DE ZONA RURAL		
Chefe do Serviço de Fiscalização de Zona Rural	DFG-10	1
DIVISÃO REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS – CRUZEIRO		
Diretor da Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas	DFG-12	1
Assistente	DFA-08	1
Secretário Administrativo	DFA-03	1
SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS		
Chefe do Serviço de Fiscalização de Obras	DFG-10	1
Encarregado	DFG-02	2
SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS		
Chefe do Serviço de Fiscalização de Posturas	DFG-10	1
Encarregado	DFG-02	2
DIVISÃO REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS – GUARÁ		
Diretor da Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas	DFG-12	1
Assistente	DFA-08	1
Secretário Administrativo	DFA-03	1
SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS		
Chefe do Serviço de Fiscalização de Obras	DFG-10	1

PROTOCOLO LEGISLATIVO
 PC 671/03
 Fls. n.º 12

8

Encarregado	DFG-02	2
SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS		
Chefe do Serviço de Fiscalização de Posturas	DFG-10	1
Encarregado	DFG-02	2
SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - PARANOÁ		
Chefe do Serviço de Fiscalização de Obras	DFG-10	1
Encarregado de Turma de Fiscalização de Obras	DFG-02	2
SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS - PARANOÁ		
Chefe do Serviço de Fiscalização de Posturas	DFG-10	1
Encarregado de Turma de Fiscalização de Obras	DFG-02	2
SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS - LAGO SUL		
Chefe do Serviço de Fiscalização de Obras e Posturas	DFG-10	1
Encarregado	DFG-02	2
SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS - LAGO NORTE		
Chefe do Serviço de Fiscalização de Obras e Posturas	DFG-10	1
Encarregado de Turma de Fiscalização de Obras	DFG-02	2
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS - SANTA MARIA		
Diretor da Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas	DFG-12	1
SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS		
Chefe da Seção de Fiscalização de Obras	DFA-05	1
SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS		
Chefe da Seção de Fiscalização de Posturas	DFA-05	1
DIVISÃO REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS - RECANTO DAS EMAS		
Diretor da Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas	DFG-12	1
SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS		
Chefe da Seção de Fiscalização de Obras	DFA-05	1
SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS		
Chefe da Seção de Fiscalização de Posturas	DFA-05	1
DIVISÃO REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E		



3

POSTURAS – SÃO SEBASTIÃO		
Diretor da Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas	DFG-12	1
SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS		
Chefe da Seção de Fiscalização de Obras	DFA-05	1
SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS		
Chefe da Seção de Fiscalização de Posturas	DFA-05	1

8

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
 PL n.º 871 03
 Fla. n.º 14 *aprovada*

ANEXO II

CARGOS EM COMISSÃO MANTIDOS

(Artigo 4º da Lei nº de de de 2003)

UNIDADE	CARGO	SÍMBOLO	QUANT.
GABINETE			
	SECRETÁRIO DE ESTADO	CNE-03	01
	CHEFE DE GABINETE	CNE-06	01



PROTÓCOLO LEGISLATIVO
PL nº 871 V3
Fls. nº 15 *CFP/2003*



GOVERNO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE GOVERNO
SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL



DECLARAÇÃO

Considerando o disposto no artigo 7º da Lei nº 3.163, de 03/07/2003 e no uso das definições de competências previstas na Portaria nº 02/2003-SEG, de 04/07/2003;

Considerando que o Decreto nº 22.944, de 08 de maio de 2002 criou a Secretaria Extraordinária de Fiscalização das Atividades Urbanas - SEFAU, vinculando-a orçamentária e financeiramente à Secretaria de Governo;

Considerando que o Decreto nº 23.693, de 26 de março de 2003 deu nova denominação à Secretaria de Fiscalização de Atividades Urbanas - SEFAU, estando a mesma vinculada orçamentária e financeiramente à Unidade até 31/12/2003;

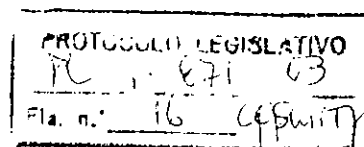
Considerando que a SEFAU encontra-se cadastrada no Sistema SIGGO como Unidade Orçamentária, código 410101, com previsão orçamentária para o exercício de 2004, no quesito em destaque, conforme fls. 56;

Considerando a suplementação orçamentária decorrente do Decreto nº 24.091, de 24/09/2003, no valor de R\$ 1.207.000,00;

DECLARO, na qualidade de ordenador de despesas da Unidade, para os efeitos do artigo 16, incisos I e II, da Lei Complementar nº 101/2000, que o aumento da despesa decorrente da presente proposta de reestruturação do quadro de cargos da Secretaria de Fiscalização de Atividades Urbanas, ora mencionada, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, possuindo compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Brasília, 01 de outubro de 2003


BAUER FERREIRA BARBOSA
Subsecretário - Ordenador da Despesa



**DEMONSTRATIVO DO IMPACTO FINANCEIRO
COM A REESTRUTURAÇÃO DA SEFAU**

Quadro A

RESUMO CARGOS MANTIDOS		
CNE-06	1	R\$ 4.231,70
CNE-03	1	R\$ 9.315,00
TOTAL	2	R\$ 13.546,70

Quadro C

RESUMO GERAL PROPOSTA SEFAU/DF		
DF-03	69	R\$ 32.844,69
DF-05	43	R\$ 26.285,47
DF-08	34	R\$ 32.243,90
DF-10	96	R\$ 116.944,32
DF-11	4	R\$ 5.946,52
DF-12	39	R\$ 68.455,92
DF-14	5	R\$ 11.799,35
CNE-04	1	R\$ 6.332,71
CNE-05	1	R\$ 4.701,89
CNE-06	3	R\$ 12.695,10
TOTAL	295	R\$ 318.249,87

Quadro B

RESUMO CARGOS EXTINTOS		
DF-02	67	R\$ 27.369,50
DF-03	12	R\$ 5.712,12
DF-05	9	R\$ 5.501,61
DF-06	2	R\$ 1.358,18
DF-08	15	R\$ 14.225,25
DF-10	42	R\$ 51.163,14
DF-11	2	R\$ 2.973,26
DF-12	15	R\$ 26.329,20
DF-14	1	R\$ 2.359,87
TOTAL	165	R\$ 136.992,13

Quadro D

CARGOS EXTINTOS	165	R\$ 136.992,13
CARGOS CRIADOS	295	R\$ 318.249,87
DIFERENÇA		R\$ 181.257,74
		132,31%

SINTESE	
2003	R\$ 362.515,48
2004	R\$ 4.137.248,31
2005	R\$ 4.137.248,31

Comentário:

A despesa com extinção e criação dos cargos decorrente da reestruturação da Secretaria de Fiscalização de Atividades Urbanas - SEFAU terá um acréscimo mensal na folha de pagamento da Unidade na ordem de R\$ 181.257,74. O impacto no orçamento da Secretaria de Governo até o final do exercício de 2003 será de R\$ 362.515,48 considerando a apropriação da despesa nos meses de novembro a dezembro/2003;

A suplementação orçamentária decorrente do Decreto n.º 24.091, de 24/09/2003, no valor de R\$ 1.207.000,00, cobrirá o dispêndio resultante da reestruturação sugerida.

A SEFAU, no exercício de 2004, se desvinculará da Secretaria de Governo, já se encontrando cadastrada como Unidade Orçamentária código 410101, além de possuir previsão orçamentária para o quesito em destaque, consoante Proposta Orçamentária para 2004;

Visto

BAUER FERREIRA BARBOSA
 Subsecretário - SAO/SEG

Brasília-DF, 21 de outubro de 2003


SIDNEY BATISTA LIMA
 Diretor - DAF/SAO/SEG

